



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2023

TERMO DE FOMENTO Nº 019/2022

TERMO DE ADITAMENTO CELEBRADO AO TERMO DE FOMENTO Nº 019/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE BRASIL TOGO - ASBT.

O **MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob número 19.875.046/0001-82, com sede na Praça Dr. Louis Ensck, nº 64, Bairro Centro, Coronel Fabriciano/MG, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO**, inscrito no CPF nº 687.262.440-04, portador da cédula de identidade número MG-14.410.599, expedido pela SSP/MG, e pela Secretária de Governança de Assistência Social, **LETICIA FERNANDES GODINHO**, inscrita no CPF nº. 070.633.386-17, portadora da Carteira de Identidade nº. 12-992.883, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE BRASIL TOGO - ASBT**, Organização da Sociedade Civil –OSC, sem fins lucrativos, com sede à Rua Rubens Siqueira Maia, nº 674, bloco 2, Bairro Centro, Coronel Fabriciano/MG, CEP 35.170-460, inscrito no CNPJ sob o nº 04.686.166/0001-64, neste ato representado por seu - Presidente Sr. **CARLOS ROBERTO DE LIMA**, inscrito no CPF sob o n.º 290.171.736-53, portador da cédula de identidade nº MG 2.321.850, expedida pela SSP/MG, denominada apenas **OSC**, resolvem celebrar este Aditivo ao Termo de Fomento nº 019/2022 assinado em 16/03/2022, conforme os fundamentos do **Processo Administrativo nº 065/2023**, celebram o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto a conjugação de esforços dos partícipes para a execução do “Projeto Fabri + Digital Maker”, tem como objetivo geral oferecer atividades de programação e fabricação digital para criança e adolescentes que não tem acesso a cursos com este conteúdo – em geral restrito aqueles com melhor condição econômica e financeira – de forma a promover a inclusão digital para que estes jovens possam ter a capacidade de formula problemas do mundo real e soluçona-los. O Projeto se destina a crianças e adolescentes entre 10 e 18 anos incompletos de idades.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1. Considerando a Resolução nº 004 de 02 de fevereiro de 2023 do CMDCA/CF, fica prorrogado o prazo de vigência do termo por mais 31 (trinta e um) dias, que passa a vigor **a partir de 28 de fevereiro de 2023 a 31 de março de 2023.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo de fomento originário, mantidas as mesmas condições nele estipuladas.

E, por assim estarem justas e contratadas, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias e na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Coronel Fabriciano, 28 de fevereiro de 2023.


MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO
PREFEITO MUNICIPAL

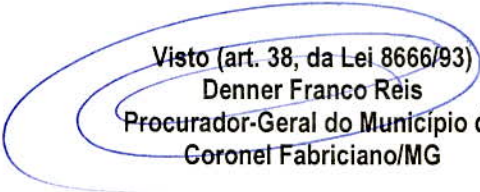

LETÍCIA FERNANDES GODINHO
SECRETÁRIA DE GOVERNANÇA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL


ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE BRASIL TOGO - ASBT
OSC

TESTEMUNHAS:


Kelyane Alves dos Santos
MAT.: 573986


Juliana Sangi F. Caldoncelli
MAT : 173226


Visto (art. 38, da Lei 8666/93)
Denner Franco Reis
Procurador-Geral do Município de
Coronel Fabriciano/MG

